



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 22.602, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.425-3/1997, -----

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 20.413, de 27 de abril de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Jundiaí, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 2º - (...)

I – 03 (três) representantes titulares e 01 (um) suplente da Prefeitura do Município de Jundiaí;

(...)

XV – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Entrepasto Central de Abastecimento – ECAJ.

(...)” (N.R.)

Art. 2º - O art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Jundiaí, que integra o anexo ao Decreto nº 20.413, de 27 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 2º - (...)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

I – 03 (três) representantes titulares e 01 (um) suplente da Prefeitura do Município de Jundiaí;

(...)

XV – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Entrepasto Central de Abastecimento – ECAJ.

(...)” (N.R.)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dez.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos